

Universi Terrarum Orbis Architectonis Ad Gloriam Ingentis



4. b) O Supremo Conselho Altos Corpos Subordinados aceitarão como REGULARES e permitirão acesso a todos os ddisig. e ilust. iir. procedentes dos Corpos Filosóficos da jurisdição do Sup. Cons. Francisco de Montezuma que assim solicitem, observados os requisitos que emanem da Constituição, Estatutos e Regulamentos do primeiro.

TRATADO DE PAZ E ALIANÇA

TRATADO DE PAZ E ALIANÇA entre o OMEGA SUPREME COUNCIL OF NEW YORK e o SUP. CONSELHO DO GRAU 33 FRANCISCO DE MONTEZUMA, do Rito Escocês Antigo e Aceito

Os Supremos Conselhos do Grau 33 do R.E.A.A., com o propósito de estreitar suas atuais relações de paz e amizade e estabelecer uma cooperação mais estreita e dinâmica, através de seus legítimos representantes, M.M.R.R.Sob. GGr. CCom. convêm em celebrar e subscrever o presente tratado de paz e aliança

1.- O OMEGA SUPREME COUNCIL OF NEW YORK, com sede em Nova Iorque (Nova Iorque), reconhece o Supremo Conselho do Grau 33 Francisco de Montezuma, com sede em Curitiba - Brasil, como autoridade soberana e legítima dos graus filosóficos, do 4 ao 33 inclusive, do R.E.A.A.

2.- O SUP. CONSELHO DO GRAU 33 FRANCISCO DE MONTEZUMA reconhece, por seu turno, o OMEGA SUPREME COUNCIL OF NEW YORK, como autoridade soberana para dirigir e governar os graus filosóficos, do 4 ao 33 inclusive, do R.E.A.A.

3.- O Omega Supreme Council of New York e o Sup. Cons. Francisco de Montezuma, governam e dirigem seus Corpos por leis próprias que cada um dita e promulga distintamente, em conformidade com o caráter, tendências e fins da mui honorável Fraternidade de Antigos e Aceitos maçons que respectivamente representam.

4. a) O Omega Supreme Council, bem assim seus Altos Corpos Subordinados, aceitarão como REGULARES e permitirão acesso a todos os ddisig. e ilust. iir. procedentes dos Corpos Filosóficos da jurisdição do Sup. Cons. Francisco de Montezuma que assim solicitem, observados os requisitos que emanem da Constituição, Estatutos e Regulamentos do primeiro.

D.G.

J. M. M.

Universi Terrarum Orbis Architectonis Ad Gloriam Ingentis



4. b) O Sup.^r. Cons.^r. Francisco de Montezuma, bem assim seus Altos Corpos Subordinados, aceitarão como REGULARES e permitirão o acesso a todos os ddig.^r. e ilust.^r. iir.^r. procedentes dos Corpos Filosóficos da jurisdição Omega Supreme Council, que assim solicitem, observados os requisitos que emanem da Constituição, Estatutos e Regulamentos do primero.

5.- Ambos Supremos Conselhos convêm da maneira mais solene, NÃO RECONHECER a nenhum outro alto corpo dentro da jurisdição que compreenda seus atuais respectivos territórios, e naqueles em que ambos Sup.^r. Conselhos signatários possam estender-se no futuro, salvo quanto a aqueles com os quais mantenham relações amistosas.

6.- Os dois Ilust.^r. Sob.^r. Gr.^r. Comendadores se comprometem a comunicar-se mutuamente com a maior URGÊNCIA possível os Decretos de suspensões, provisórias ou definitivas que entrem em vigor, igualmente as sentenças que sobre expulsões sejam promulgadas de acordo com nossos usos e costumes e em irrestrita observância às respectivas Constituições, Estatutos e Regulamentos. Em todos os casos será OBRIGATÓRIO o cumprimento desde o instante em que tenham sido notificadas.

7.- Os maçons dependentes de ambos Sup.^r. Conselhos do Grau 33 devem ser membros regulares de uma Loja Simbólica, jurisdicionada a uma mui resp.^r. Grande Loja que mantenha Tratado e relações especiais com o Sup.^r. Cons.^r. respectivo.

8.- Os maçons revestidos de graus relevantes de ambos Sup.^r. Cons.^r. deverão levar as insígnias correspondentes a seu grau quando se encontrem como visitantes de algum Corpo Filosófico, mas individualmente nos ambientes profanos NÃO GOZARÃO de nenhuma prerrogativa particular e não poderão ser objeto de nenhuma distinção especial.

9.- FICAM derrogados todos os Acordos e disposições que se oponham ao cumprimento mais efetivo deste TRATADO.

Uma vez aprovado e ratificado, este Tratado será comunicado integralmente para conhecimento de ambas jurisdições e a quem mais possa interessar.

(Assinatura)

(Assinatura)

Universi Terrarum Orbis Architectonis Ad Gloriam Ingentis



O presente tratado devidamente compatibilizado com as Constituições das Altas Partes contratantes, redigido em idiomas português e inglês, cujas equivalências idiomáticas são concordantes se subscreve em dois exemplares em cada idioma, pelos mui iilust. S. Sob. GGr. Comendadores, aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco e. v. .

Sob. Gr. Com.



Joaquim Adão Ugo de Lima
Lugar Tenente Comendador



November 18, 1995

Most Puissant Sovereign Grand Commander

Illustrious Ruffin Green 33:.

Lieutenant Grand Grand Commander

Illustrious Bloys F. Monroe 33:.

Secretary General Holy Empire

Illustrious Otis L. Daymond 33:.